



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SINE

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 - DADOS CADASTRAIS | |
| PRIMEIRO PARTÍCIPE: Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.697/0001-11 | |
| Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 3, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP 74.003-010 | |
| Representante: Dr. Antônio Flávio de Oliveira | Cargo: Chefe da Procuradoria Setorial |
| INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Retomada - SER, CNPJ 37.992.607/0001-05 | |
| Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia - GO | |
| Representante: César Augusto Sotkeviciene Moura, CPF 587.145.881-53 | Cargo: Secretário de Estado |
| SEGUNDO PARTÍCIPE: Município de Rio Verde, CNPJ nº 02.056.729/0001-05 | |
| Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 3.215, Vila Maria, CEP 75905-900 | |
| Representante: Paulo Faria do Vale, CPF 321.378.776-00, RG 1319413 SSP/MG | Cargo: Prefeito |
| 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO | |
| Título: Execução das atividades de Intermediação de Mão de Obra, Seguro Desemprego e emissão de CTPS, no âmbito do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda, SINE-GO | |
| Período de Execução: 48 meses, contados a partir da outorga do Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Retomada e eficácia a partir de sua publicação. | |

Identificação do Objeto: garantia da manutenção do posto de atendimento ao trabalhador – SINE/GO – no âmbito do sistema público de emprego, trabalho e renda no Município de Rio Verde, objetivando atender as necessidades do trabalhador no mercado de trabalho do município e região por ele abrangido.

Justificativa da Proposição: O presente projeto tem por finalidade estabelecer mútua cooperação técnica, por 48 meses, após a assinatura do ajuste entre a Secretaria de Estado da Retomada, com atribuições definidas nos arts. 43-A e 43-B da Lei nº 20.491/2019 e o Município de Rio Verde, para manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador – SINE , objetivando atender as necessidades do trabalhador à procura de emprego no município e região facilitando sua inserção no mercado de trabalho, propiciando o “encontro” entre os trabalhadores desempregados e as vagas disponíveis no mercado, contribuindo para a redução do Desemprego Friccional.

O presente projeto segue as diretrizes da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego-SPPE, do Ministério da Economia, estabelecidas pela [Portaria SPPE nº 3/2016](#), da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e em consonância com o previsto pelos arts. 8º, I e III e 9º da Lei nº 13.667/2018 e os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT visando a continuidade do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda/ SINE conforme o Plano Plurianual – PPA vigente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e visa o desenvolvimento de Ações voltadas para:

- Implementar uma nova proposta de atendimento integrado ao trabalhador onde as orientações serão oferecidas com vista a sua maior eficiência de colocação no mercado de trabalho, com as áreas de Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão de Obra, Programa de Geração de Emprego e Renda e Qualificação Social e Profissional.

- Proporcionar melhores condições de vida ao trabalhador goiano, através do desenvolvimento de atividades direcionadas pelo Sistema, no âmbito do SINE em Goiás de tal forma que possam efetivamente contribuir com a promoção social do trabalhador.

3 - METAS A SEREM ATINGIDAS

1ª Meta: formalização do Termo de Cooperação;

2ª Meta: Implementação de ações para a intermediação de emprego com:

2.1 - inscrição de trabalhadores em cadastro geral com a respectiva designação da sua experiência e capacitação;

2.2 - captação de vagas de trabalho no mercado do Município e região;

2.3 - colocação no mercado de trabalho de pessoas em situação de desemprego;

3ª Meta: habilitação de trabalhadores para Seguro Desemprego – SD.

4 - FASES, ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | FASE | ETAPA | RESPONSABILIDADE | DATA DE CONCLUSÃO |
|------|------|-------|------------------|-------------------|
|------|------|-------|------------------|-------------------|

| | | | | |
|------------|--|-----|------------------------------|---|
| 1ª META | formalização do Termo de Cooperação em que fiquem consignadas as obrigações dos Partícipes para a operacionalização da UAT-SINE. | 1 | SER / Município de Rio Verde | 48 meses contados a partir da outorga do Chefe da Procuradoria Setorial |
| 2ª META | inscrição de trabalhadores em cadastro geral com a respectiva designação da sua experiência e capacitação. | 2.1 | UAT-SINE Rio Verde | 48 meses contados a partir da outorga do Chefe da Procuradoria Setorial |
| 2ª META | captação de vagas de trabalho junto às empresas com a devida especificação das exigências e requisitos para ocupá-las. | 2.2 | UAT-SINE-Rio Verde | 48 meses contados a partir da outorga do Chefe da Procuradoria Setorial |
| 2ª META | colocação no mercado de trabalho de pessoas em situação de desemprego. | 2.3 | UAT-SINE-Rio Verde | 48 meses contados a partir da outorga do Chefe da Procuradoria Setorial |
| 3ª META | cadastramento para habilitação de trabalhadores no Seguro Desemprego - SD. | 3 | UAT-SINE-Rio Verde | 48 meses contados a partir da outorga do Chefe da Procuradoria Setorial |

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos financeiros decorrentes da execução deste objeto entre os partícipes.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: não há.

7. DAS RESPONSABILIDADES: o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas no cronograma de execução (item 4) fica a cargo dos gestores designados por atos próprios de cada um dos Partícipes.

Aprovação do Plano de Trabalho pelos Partícipes:

(assinado digitalmente)
CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

(assinado digitalmente)
PAULO FARIA DO VALE
Prefeito do Município de Rio Verde



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FARIA DO VALE, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021457726** e o código CRC **1A0E2DBD**.

GERÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO E RECOLOCAÇÃO DO TRABALHO
RUA 82 Nº 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE (62)3201-8061



Referência: Processo nº 202119222000736



SEI 000021457726